

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 66, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Aprova o quadro de equivalências de pontuação para comprovação da produção científica dos docentes da UEG em revistas reconhecidas, considerando-se a avaliação mais recente promovida pelo conceito Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 29 do Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução CsA n. 994, de 23 de novembro de 2016, que aprova o Regulamento do Afastamento para Qualificação dos Docentes Integrantes da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o quadro de equivalências de pontuação para comprovação da produção científica dos docentes integrantes da carreira do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás em revistas reconhecidas, considerando-se a avaliação mais recente promovida pelo conceito Qualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), segundo o disposto no quadro abaixo.

Conceito Qualis	Pontuação*
A1	1,0
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25
B5	0,10

Parágrafo único. Caso haja variação no conceito Qualis da revista em que a produção científica foi publicada, deverá ser considerado, para fins de pontuação, conforme a tabela do art. 1º desta Instrução Normativa, o melhor conceito Qualis durante o período relativo à publicação da produção científica e a data da realização da avaliação da produção científica do docente.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 17 de abril de 2017.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor